



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 282, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência da Exma. Desembargadora Lucilde DAjuda Lyra de Almeida (Segunda Vice-Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (Corregedor), Maria Laura Franco Lima de Faria, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, José Murilo de Moraes, Ricardo Antônio Mohallem, Denise Alves Horta, Emerson José Alves Lage, Sércio da Silva Peçanha, José Marlon de Freitas e Paulo Maurício Ribeiro Pires, e a Exma. Procuradora da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Adriana Augusta de Moura Souza, apreciando o processo TRT n. 00750-2019-000-03-00-3 MA,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

DEFERIR o pedido de licença formulado pelo MM. Juiz do Trabalho Murillo Franco Camargo, para elaboração de dissertação de pós-graduação (mestrado) da Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM), pelo prazo de 90 (noventa dias), englobando o período de 20/01 a 18/4/2020, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região